



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Gabinete do Vereador Professor Pierre

Rua Farinha Filho, n.º 50 - Centro

Nova Friburgo - RJ - 28.610-280

(22)2524-1700 - R. 230 - professorpierre@novafriburgo.rj.leg.br

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 437/18

Sr. Presidente:

CONSIDERANDO o dever legislativo de emendar a proposta orçamentária, conforme dispõe o Art. 166 da Constituição da República, *in verbis*:

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

(...)

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei. (grifo nosso)

Requeiro, na forma regimental, a inclusão da seguinte EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 437/18:

Art. 1º. Adiciona-se ao orçamento do exercício 2019, o **programa de trabalho 07.001.04.126.0005.2.374**, sendo: **07 - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão; 001 - Unidade Administrativa; 04 – Administração; 126 - Tecnologia da Informação; 0005 – Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação; 2.374 - Implantação e Manutenção do Sistema de Informações do Município (SIM); com natureza de despesa 3.3.90.40 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fonte 0000 – Ordinários (Não Vinculado).**

Art. 2º. Transfere-se a **quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** do orçamento do exercício de 2019, do **órgão 07 - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**, programa de trabalho **07.001.04.1220003.2.347 - Recadastramento Imobiliário e Georreferenciamento; natureza de despesa 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte 0000 - Ordinários (Não Vinculado)**, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 3º. Inclui-se a **quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** ao orçamento do exercício de 2019, do **órgão 07 - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**, ao programa de trabalho **07.001.04.126.0005.2.374 - Implantação e Manutenção do Sistema de Informações do Município (SIM); natureza de despesa 3.3.90.40 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fonte 0000 - Ordinários (Não Vinculado)**, conforme adição constante do art. 1º.

Nestes Termos,
Pedimos Deferimento.

Sala Dr. Jean Bazet,
em 28 de novembro de 2018.

Professor Pierre
Vereador